



ÁGUA DE IVOTI

O MAIOR BEM DA VIDA É NOSSO

Ofício nº 09/2026 em resposta ao Ofício nº 18/2026, de 14 de janeiro de 2026

Assunto: revisão do PL nº 01/2026, acerca dos requisitos de escolaridade do cargo de Gerente Administrativo

A Sra. Marli Heinle Gehm

Presidente do Poder Legislativo

Vossa senhoria,

Em atenção à solicitação, realizada pelo Sr. Volnei Renato Gross, quanto à modificação de escolaridade no cargo de Gerente Administrativo e Gerente Operacional desta entidade, informa-se que a sugestão foi acatada.

Dessa forma, esta entidade está revendo a redação do PL para que tanto o cargo de Gerente Operacional, quanto o cargo de Gerente Administrativo passem a contar com escolaridade de nível superior completo, sem impacto financeiro para a Água de Ivoti. Na sequência, seguirá ao Executivo para os encaminhamentos necessários.

Solicita-se, respeitosamente e dentro das possibilidades da Casa, seja o novo PL, tão logo chegue à Casa Legislativa, submetido à votação.

Esta Autarquia e este Diretor Interino ficam à disposição do Poder Legislativo Municipal para demais questionamentos e sugestões.

Atenciosamente,

Ivoti/RS, 29 de janeiro de 2026.

Adriano Graeff

Diretor-Geral